



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.511/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2023.

DARLEI TRENTA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.358.600,86 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos reais e oitenta e seis centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	2101	Fundeb Mínimo 70% - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$	76.974,10	

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Valor em R\$	400.000,00
--------------	------------

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	2892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação - Superávit
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R\$	353.526,39	

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	20303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Despesa	319611	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$	400.000,00	

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde

Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	2897	Incremento Temporario de Media Complexidade Ambulatorial - Resolucao SESA 1123/2021 - Superavit
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico
Valor em R\$	48.100,37	

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	20510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		30.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	2898	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda de Bancada - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.358.600,86.

Art. 2º Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº **4.320** de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022 :

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2101 - Fundeb Mínimo 70% - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	76.974,10

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	400.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	353.526,39

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	400.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2897 - Incremento Temporario de Media Complexidade Ambulatorial - Resolucao SESA 1123/2021 - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	48.100,37

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20510 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	30.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2898 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda de Bancada - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 1.358.600,86.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, 09 de março de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/03/2023